

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, em janeiro e fevereiro, a temporada de Carnaval de Sobral 2024, contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Atualmente, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período carnavalesco, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Anualmente, na cidade de Sobral/CE e região, as festas carnavalescas atraem a população de todas as idades em praças públicas na sede e distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festas carnavalescas. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral/CE representa muito bem a região norte do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Em vista disso, salientamos que a contratação da banda de renome local para se apresentar na festa e manter a **temporada de Carnaval de Sobral** como um dos eventos mais importantes do ano.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda JEJÊ ARAÚJO realizará apresentação artística por ocasião da temporada de Carnaval, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Assim, a escolha da banda JEJÊ ARAÚJO é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **48.874.914 LEANDRO DE JESUS ARAUJO JUNIOR**, foi observado:

- I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;
- II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
 - d) data de emissão;
- III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da banda JEJÊ ARAÚJO através de sua representante legal, a empresa 48.874.914 LEANDRO DE JESUS ARAUJO JUNIOR:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3



Contratante	JOÃO PEDRO FONTENELE COELHO DE OLIVEIRA	YARLEN VIDAL BARROS	TALLYS GABRIEL MEDEIROS SANTOS
Valor	R\$ 8.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 10.000,00
Evento	Prestação de serviços de música da Banda Jeje Araújo às 21:00 horas na data de 30/12/2023, no endereço Condomínio Notting Hill, rua Coronel João Augusto, 222.	Prestação de serviços de música da Banda Jeje Araújo às 22:00 horas na data de 16/12/2023, no endereço Condomínio Via Olimpo, rua Sigefredo, Pinheiro, 545 – Fátima, Fortaleza CE, cep 60415-160.	Prestação de serviços de música da Banda Jeje Araújo às 22:00 horas na data de 31/12/2023, no endereço Condomínio Constable Galerie, ap 203.
Data do Evento	30/12/2023	16/12/2023	31/12/2023
Fonte de Consulta	CONTRATO PARTICULAR	CONTRATO PARTICULAR	CONTRATO PARTICULAR
Data do Documento	14/11/2023	27/11/2023	04/12/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda JEJÊ ARAÚJO, por ocasião da temporada de Carnaval de Sobral no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual, a empresa 48.874.914 LEANDRO DE JESUS ARAUJO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.874.914/0001-08, encontra-se compatível com o interesse público.

A escolha da banda JEJÊ ARAÚJO para a apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024, durante a temporada de Carnaval no Distrito de Aracatiaçu, município de Sobral/CE, é respaldada por uma criteriosa análise da proposta financeira apresentada, que demonstra uma relação custo-benefício favorável. As razões para a seleção da banda levam em consideração os seguintes aspectos:

- Média de Preço Praticada no Mercado:** A proposta recebida, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), está alinhada com a média de preço praticada no mercado para apresentações de artistas regionais durante eventos de Carnaval. Essa compatibilidade financeira reforça a viabilidade da contratação, considerando a proposta orçamentária disponível para o evento.
- Preço Abaixo da Média Praticada pela Banda:** A proposta da banda JEJÊ ARAÚJO se destaca por oferecer um valor abaixo do que a própria banda tem praticado em outras ocasiões. Essa condição representa uma oportunidade financeiramente atrativa para a realização do evento, otimizando recursos disponíveis.
- Comprovações de Preços Apresentadas:** A análise do histórico de preços praticados pela banda, devidamente apresentado e documentado, confirma que a proposta recebida está em conformidade com os valores previamente praticados pela

banda JEJÊ ARAÚJO em eventos similares. Essa consistência reforça a transparência e a coerência da proposta em relação aos padrões estabelecidos.

4. **Temporada de Carnaval:** Considerando a alta demanda por artistas durante a Temporada de Carnaval, é comum observar um aumento nos preços de cachês. Nesse contexto, a proposta da banda JEJÊ ARAÚJO se destaca por oferecer uma condição financeira competitiva, viabilizando a contratação de um artista de qualidade reconhecida.

Portanto, a escolha da banda JEJÊ ARAÚJO para o Carnaval no Distrito de Aracatiaçu, município de Sobral/CE, não apenas considera a excelência artística do grupo, mas também a adequação financeira, garantindo uma experiência de qualidade para o público presente, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos disponíveis para a realização do evento.

Assim, em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda JEJÊ ARAÚJO, verifica-se que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento temporada de Carnaval de Sobral no município de Sobral/CE, encontra-se razoável e compatível com o valor que o artista vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da banda JEJÊ ARAÚJO para a apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024, durante a temporada de Carnaval no Distrito de Aracatiaçu, município de Sobral/CE, é respaldada por diversas razões que ressaltam não apenas a qualidade artística do artista, mas também sua crescente relevância e impacto positivo na cena musical local e regional. A decisão está alinhada com a valorização dos artistas locais e contempla os seguintes pontos:

1. **Reconhecimento nas Redes Sociais:** JeJê Araújo conquistou expressiva visibilidade nos últimos 6 meses, principalmente por meio do TikTok, onde seu single "Quero Cachorrada" tornou-se um fenômeno. O engajamento online demonstra o alcance do artista e a conexão com o público jovem.

2. **Projeção Internacional:** A música "Quero Cachorrada" não se limitou apenas ao território nacional, alcançando também ouvintes em Portugal, o que evidencia o potencial de Jeje Araujo transcender fronteiras e agregar diversidade ao evento.
3. **Estilo Musical Versátil e Atual:** O artista adota uma abordagem contemporânea, misturando elementos de piseiro, funk, eletrônico e trap. Essa versatilidade musical contribui para a diversificação do repertório do Carnaval, atendendo a diferentes preferências e ampliando a participação do público.
4. **Expansão Geográfica:** Jeje Araujo não se restringe ao Ceará, estendendo sua atuação para outros estados como Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba. Sua presença em diversas localidades reforça o potencial de atrair um público diversificado ao evento de Carnaval em Aracatiáçu.
5. **Impacto Positivo na Cena Musical Local:** O crescimento constante do artista no Estado do Ceará evidencia sua contribuição para a cena musical local. A escolha de Jeje Araujo para o Carnaval de Aracatiáçu fortalece a valorização de talentos regionais, promovendo a cultura musical cearense.

Ao considerar esses fatores, a seleção da banda JEJÊ ARAÚJO alinha-se não apenas com a contemporaneidade musical e o impacto nas redes sociais, mas também com a promoção e valorização de artistas locais, consolidando-se como uma escolha estratégica para enriquecer a experiência do Carnaval no Distrito de Aracatiáçu, município de Sobral/CE.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração regional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda JEJÊ ARAÚJO proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante banda à programação cultural da cidade.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da banda JEJÊ ARAÚJO, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, por ocasião da temporada de Carnaval, no Distrito de Aracatiaçu, município de Sobral/CE” foi a empresa 48.874.914 LEANDRO DE JESUS ARAUJO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.874.914/0001-08, sua representante legal.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

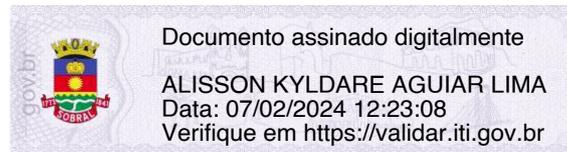
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

7. ANEXOS

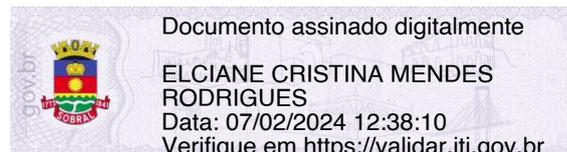
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA JEJÊ ARAÚJO

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

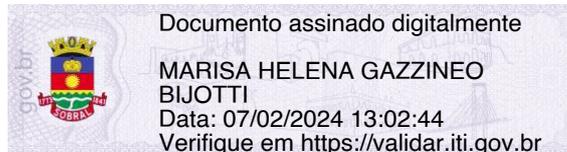
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

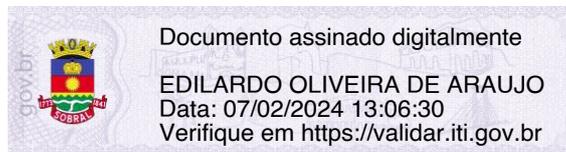


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador de Eventos da SECULT